

OFÍCIO SEEB. DIRJUR. Nº 2021. 050.

Belém, Pará. 29 de outubro de 2021.

AO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Ao Ilmo. Sr. **VALDECIR TOSE,**

Diretor Presidente,



C/c ao Ilmo. Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA,**

Gerente Executivo de Patrimônio e Gestão de Contratos,

C/c à Ilma. Sra. **BRUNA CARLA PICANÇO PARAENSE,**

Gerente Executiva de Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: QUADRO DE APOIO. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES. REITERAÇÃO

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por sua presidenta e seu secretário-geral que este subscrevem, vem, à presença de Vossas Senhorias, na qualidade de representante legítimo dos empregados dessa r. empresa, expor e solicitar o que abaixo segue:

No dia 05.10.2021, a entidade sindical encaminhou ofício, tombado como SEEB. DIRJUR Nº 2021.045, explanando a respeito das ocorrências preliminares que resultaram na reunião ocorrida no dia 29.09.2021, e solicitando informações e providências a respeito da decisão unilateral em rescindir o contrato de trabalho de todos os empregados que integram o Quadro de Apoio da empresa.

Posteriormente, em 14.10.2021, a entidade sindical reiterou os pedidos formulados por meio de ofício, tombado como SEEB. DIRJUR Nº 2021.046.

Apenas após esta segunda correspondência é que foi remetido à entidade sindical o ofício GEPES/COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO nº 2021/002. Ocorre que a leitura deste ofício nos revela que o Banco, independentemente dos argumentos ali lançados, não respondeu aos requerimentos, questionamentos e solicitações formulados pelo Sindicato.

A despeito disso, a entidade sindical, privilegiando este canal de comunicação, volta a solicitar a apresentação dos seguintes documentos e informações:

1. Apresentação do parecer jurídico que subsidiou a decisão de desligamento coletivo de todos os empregados que integram o Quadro de Apoio;

2. A lista de todos os empregados que compõem o Quadro de Apoio, ressaltando que o referido documento deve conter, apenas, informações de interesse público, tais como nome completo e atual lotação, em conformidade com a Lei nº 13.709/20182 e, portanto, sem qualquer dado pessoal sensível;

2.1. No que diz respeito ao pedido formulado no item 2, o sindicato solicita que tais informações sejam apresentadas por cada Estado da Federação em que a empresa possui estabelecimento

3. A data em que a empresa pretende realizar o desligamento de todos os empregados que fazem parte do Quadro de Apoio.

Ainda, nesta oportunidade, o Sindicato refaz os seguintes requerimentos:

4. Que essa empresa se abstenha de constranger os empregados que integram o Quadro de Apoio, no que diz respeito a compeli-los a aceitarem a rescisão do contrato, tendo como base a de denúncia de assédio formulada em ofício anterior;

5. A abstenção em estabelecer acordos individuais de qualquer natureza sem a devida representação sindical, em especial acordos que versem sobre rescisão de contrato de trabalho.

Por fim, as entidades representativas de classe ratificam sua irrisignação à decisão unilateral tomada pelo banco, solicitando, mais uma vez, que a gestão dessa empresa reavalie o posicionamento de demissão coletiva dos empregados do Quadro de Apoio, levando em consideração tanto a atual conjuntura pandêmica e consecutiva crise financeira à qual nosso País está submetido, quanto os relevantes serviços prestados por essa categoria de empregados ao banco e à sociedade, bem como aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, da proteção à continuidade do emprego e ao salário e, ainda, às disposições do ordenamento jurídico brasileiro no que tange à vedação de demissão em massa nos moldes anunciados pelo banco.

Atenciosamente,



TATIANA CIBELES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ



SÉRGIO LUIZ CAMPOS TRINDADE
SECRETÁRIO-GERAL